

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 4/2025, PROTOCOLO N.º 24.903.601-3, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) NA QUALIDADE DE CONCEDENTE; E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NA QUALIDADE DE CONVENIENTE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TECHNOPARK UMUARAMA.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, localizada na Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.630-020, inscrita no CNPJ sob n° 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, portador do RG n° *.063.181-* SSP/PR e do CPF sob n° ***.011.019-**, na qualidade de **CONCEDENTE**; e o

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, localizado na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, Umuarama, CEP 87.501-130, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito por **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.395.XXX-91, na qualidade de **CONVENIENTE**.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ANEXOS

O Plano de Trabalho (mov. 116) fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações (mov. 115 e 118), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretário de Estado da SEIA

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito do Município de Umuarama

TESTEMUNHAS:

ANÍSIO FERREIRA
CPF: 036.XXX.XXX-50

LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO
CPF: 026.XXX.XXX-40



ePROTOCOLO



Documento: **Termoditivotechnopark.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Fernando Scanavaca** em 06/04/2026 11:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 02/04/2026 10:55 Local: SEIA/GS, **Luiz Cezar Kawano (XXX.871.539-XX)** em 06/04/2026 10:18 Local: SEIA/UTP/AGP.

Assinatura Simples realizada por: **Anisio Ferreira (XXX.832.099-XX)** em 06/04/2026 10:24 Local: SEIA/UTP/AGP.

Inserido ao protocolo **24.903.601-3** por: **Aline Lorusso Busse** em: 31/03/2026 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: